



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 454/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/12/2024 a 13/01/2025.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 454 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Decreta Ponto Facultativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais os dias **23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e do Ano Novo**, respectivamente.

Art. 2º - A declaração de Ponto Facultativo a que se refere o artigo 1º **não se** aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento), bem como nas **Internações do Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez**

Art. 3º - A declaração de ponto facultativo a que se refere o artigo 1º, relativa aos dias 23 e 30, **não se** aplica às atividades de limpeza e demais serviços desenvolvidos pelas **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão